



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER N°. 026/2022, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei n° 040/2022, de autoria do Executivo Municipal.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 12 de julho de 2022 apresentou o Projeto de Lei n° 040/2022, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arredondação no valor de R\$ 2.684.431,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências”.

A matéria foi apresentada na sessão extraordinária do dia 19 de julho de 2022, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal que, conforme repasse:

FONTES:

• Fonte 401 – Repasse Federal – Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.	R\$ 200.500,00
PORTARIA GM/MS N° 836, de 12 de abril de 2022.	
• Fonte 398 – Repasse Federal – Enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus	R\$ 11.000,00
PORTARIA GM/MS N° 1.329, de 31 de maio de 2022.	
• Fonte 402 – Repasse Federal – Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	R\$ 900.500,00
PORTARIA GM/MS N° 1.452, de 14 de junho de 2022.	
• Fonte 161 – FUNDEB - VAAF – Indenizações e Restituições para devolução do saldo de 2021.	R\$ 431,98
Em 29/04/2022 o FNDE realizou estorno dos valores depositados em 2021 na conta do VAAF de todos os municípios paranaenses. Como o próprio FNDE realizou o estorno, não há previsão de despesas orçamentárias no exercício de 2022 com indenizações e restituições para a regulação da contabilidade.	
• Fonte 403 – Repasse Estadual – Investimento para o transporte sanitário.	R\$ 70.500,00
RESOLUÇÃO SESA N° 254, de 31 de março de 2022.	
• Fonte 404 – Repasse Federal – Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde	R\$ 1.130.500,00
PORTARIA GM/MS N° 1.484, de 15 de junho de 2022.	
• Fonte 405 – Repasse Federal – Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde	R\$ 200.500,00
PORTARIA GM/MS N° 1.193, de 24 de maio de 2022.	
• Fonte 406 – Repasse Estadual – Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário	R\$ 170.500,00
RESOLUÇÃO SESA N° 455, de 21 de junho de 2022.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Assim, diante ao exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o artigo 51 da LOM.

O Parecer Jurídico nº 067/2022-I, do Advogado público desta Casa, anexo, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado a legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e nas Leis Complementares nºs 95/98 e 101/2000. Por isso, não há óbice a que o Projeto de Lei nº 040/2022, seja aprovado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Recomenda que o mesmo seja encaminhado aos setores de Controle Interno e Contabilidade acerca das conformações programáticas e financeiras para eficácia do Controle Externo deste Poder com apoio de seu assessoramento técnico.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação.

Sala de Reuniões, em 21 de julho de 2022.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 040/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 21 de julho de 2022.


CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente


KARINA BACH

Secretária

*Assido em sessão Extraordinária
25/07/2022*